



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CARARÁ**

Av. Arno Von Saltiel nº 190 – CEP 95515-000 – Centro - Carará/RS - Fone (51) 3615-1315 – 3615-1041  
Site: [www.cmcarara.rs.gov.br](http://www.cmcarara.rs.gov.br) E-mail: [cmcarara@gmail.com](mailto:cmcarara@gmail.com)

CÂMARA MUNICIPAL  
Carará - RS  
**APROVADO**  
Em: 25/08/25  
  
Presidente   
Secretário

Câmara Mun. de Vereadores de Carará/RS  
PROTOCOLO Nº 340  
Em: 25/08/25 Hora: \_\_\_\_:\_\_\_\_

  
Funcionário(a)

**Emenda Modificativa nº 04/2025 ao Projeto de Lei nº 60/2025, de 08 de agosto de 2025.**

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, vem por meio deste apresentar Emenda Modificativa ao Projeto de Lei nº 60/2025, de 08 de agosto de 2025 para que seja alterado o Artigo 39 do referido Projeto de Lei, o qual “**INSTITUI O SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA DE CARARÁ (SMC), PREVENDO OS SEUS CINCO COMPONENTES: 1) ÓRGÃO GESTOR; 2) CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL; 3) CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA; 4) PLANO MUNICIPAL DE CULTURA; 5) SISTEMA MUNICIPAL DE FINANCIAMENTO À CULTURA (INSTITUI O FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA).**”, o qual passa ter a seguinte redação:

“**Art. 39º** O Conselho Municipal de Política Cultural de Carará será constituído por membros titulares e igual número de suplentes, com a seguinte composição:

**I.** 05 (cinco) membros titulares e respectivos suplentes, representando o Poder Público, através dos seguintes órgãos e quantitativos:

- a) 01 membro e 01 (um) suplente indicado pelo Departamento de Cultura.
- b) 01 (um) membro e 01 (um) suplente indicado pela Secretaria Municipal de Educação; (NR)
- c) 01 (um) membro e 01 (um) suplente indicado pela Secretaria Municipal da Agricultura, Fomento Econômico e Meio Ambiente;
- d) 01 (um) membro e 01 (um) suplente indicado pela Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento ou um representante de arquivos públicos.
- e) 01 (um) membro e 01 (um) suplente indicado pela Câmara Municipal de Vereadores de Carará;

**II.** 05 (cinco) membros titulares e respectivos suplentes, representando a sociedade civil, através dos seguintes setores:

- a) 01 (um) membro e 01 (um) suplente do setor – Artes Cênicas ou Artes Visuais;
- b) 01 (um) membro e 01 (um) suplente do setor - Artesanato; (NR)
- c) 01 (um) membro e 01 (um) suplente do setor – Culturas Tradicionais ou Cultura Popular; (NR)
- d) 01 (um) membro e 01 (um) suplente do setor – Patrimônio Artístico e Cultural, material e imaterial;
- e) 01 (um) membro e 01 (um) suplente representante da Literatura ou Museus;”



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CARARÁ**

Av. Amo Von Saliél nº 190 – CEP 95515-000 – Centro - Carará/RS - Fone (51) 3615-1315 – 3615-1041  
Site: [www.cmcarara.rs.gov.br](http://www.cmcarara.rs.gov.br) E-mail: [cmcarara@gmail.com](mailto:cmcarara@gmail.com)

Sala das Comissões, 25 de agosto de 2025.

---

Fabiano Santos da Silva  
Republicanos

---

Marco V. Teixeira de Fraga  
PSDB

---

Evandro Dürr  
PSB